



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Meio Ambiente,**  
**Agricultura e Abastecimento**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**QUADRIMESTRAL DA PARCERIA**

Relatório elaborado pelo Gestor da Parceria

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João Da Boa Vista e Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos.**

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
Objeto do relatório	<i>Ocupação e exploração do espaço localizado no Recinto de Exposições, com a finalidade de executar exposições, feiras de produtores e criadores, competições, convenções, entre outros ligados à agropecuária e ao Agronegócio.</i>
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria, referente ao <b>período de 01/05/2020 a 31/08/2020</b>

**REFERÊNCIAS**

LEI N.º 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
DECRETO N.º 5.620, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

**RELATÓRIO**

**I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:**

**Metas:**

- 1.1- Fomentar e estimular o Agronegócio Regional, a produção agrícola e agropecuária, com a participação de aproximadamente 200 expositores e criadores, com 1.000 animais;
- 1.2- Estimular boas práticas ambientais e sustentáveis, desenvolvimento de novas técnicas de produção, troca de experiências técnicas em conjunto com novos conhecimentos tecnológicos, fortalecimento da indústria, comércio e turismo locais, estimulando o exercício da cidadania, com público estimado de 70.000 visitantes.

**Eventos:**

**EVENTOS OBSTADOS DE REALIZAÇÃO PELA DECRETACÃO DOS ESTADOS DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA – DECRETO MUNICIPAL N.º 6.389/2020.**

- 01 – 05/07 EXPOSIÇÃO MANGALARGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
- 07 – 12/07 EXPOSIÇÃO NACIONAL DO MINI HORSE



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Meio Ambiente,**  
**Agricultura e Abastecimento**

**Outros objetivos:**

**Locação de Baias e Locação de Espaço para Propaganda**

**Público Alvo:** criadores, expositores, admiradores, usuários (cavaleiros), empresários, patrocinadores, etc.

**Abrangência Territorial:** Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo (São João da Boa Vista/SP).

**Metas:** Dar maior utilização e circulação ao espaço bem como angariar recursos para sua manutenção e modernização do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo.

**Forma de Acesso Público:** Aberta a todos, mediante a celebração de contrato com a SSEH, de acordo com a disponibilidade.

RECEITAS COM O USO DO ESPAÇO			
DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Geral
Locação de Baias	100	R\$70,00	R\$7.000,00
Locação de Espaço para Propaganda (M <sup>2</sup> )	200	R\$90,00	R\$18.000,00
VALOR TOTAL (12 MESES)		R\$ 25.000,00	

**II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Conforme depreende-se do Plano de Trabalho 2020/2021, houveram eventos previstos para o segundo quadrimestre de 2020. Porém, a verificação do cumprimento das metas se deu apenas em relação a prestação de contas das receitas e despesas do período e quanto à manutenção e conservação do Recinto de Exposições, tendo em vista que todos os eventos previsto foram cancelados e tiveram sua realização obstada pelo reconhecimento do Estado de Emergência e de Calamidade Pública pelos três entes da Federação, frente a pandemia de *COVID19*.

Particular as ações de combate promovidas por esta Municipalidade, como efeito do Decreto Municipal nº 6.389/2020, houve a suspensão de expedição de alvarás de autorização para eventos públicos e privados e a suspensão dos já emitidos para eventos futuros, bem como a proibição de quaisquer eventos, públicos e privados, geradores de aglomeração de pessoas.

Com isso, como bem aponta a Entidade em seu relatório de cumprimento parcial do objeto, os eventos previstos foram cancelados, pois vislumbravam atividades presenciais em ambiente aberto e fechado,



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Meio Ambiente,**  
**Agricultura e Abastecimento**

com aglomeração de público e deslocamento de pessoas e animais de outras localidades, em sendo meios hábeis a propagação do vírus *COVID19*. Ainda, a Entidade apontou que contava com a participação de importantes associações de raças que auxiliariam na execução das exposições, e que se encontraram impossibilitadas de atuar devido as circunstâncias imperantes.

Com total concordância, compreende-se que os eventos não puderam ser substituídos por eventos equivalentes ou similares, pelo tempo exíguo, pela busca de seguir estritamente as disposições do termo celebrado e do chamamento realizado e pelo constante temor e incerteza quanto a duração dos impedimentos.

Embora tenha havido o cancelamento dos eventos previstos, concorda-se também que o respectivo Termo de Cooperação com seu Plano de Trabalho foi devidamente preservado e cumprido, visto que também era dever da Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos promover a preservação e manutenção do Recinto de Exposições, mediante a aplicação direta das receitas angariadas no período.

Sendo este dever/obrigação plenamente cumprido, pois os valores referentes as receitas e despesas do período, conforme apresentado e documentado em cada prestação de contas mensal; e agora, na prestação de contas trimestral, coincidem com os valores lançados no sistema de prestação de contas do terceiro setor – SICONVINHO, utilizado por esta Administração pública para a devida prestação de contas ao TCESP – anexo, refletindo o atingimento das metas referentes as receitas e despesas esperadas.

Em específico a manutenção e conservação do local, através da visita técnica *in loco* realizada no dia 24/08/2020, se verificou que tudo estava a contento, e que todas as manutenções constantes nas prestações de contas mensais; até a presente data, realmente haviam sido realizadas. Estando o ambiente protegido e mantido em perfeita ordem e conservação para a finalidade a que se destina.

**III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:**

Como trata-se de Acordo de Cooperação não há valores transferidos pelo município.

**IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:**

Como os valores a serem angariados são estimativos tanto para despesas como receitas, conforme



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Meio Ambiente,**  
**Agricultura e Abastecimento**

projeto de trabalho apresentado, a SSEH apresentou documentos comprobatórios tanto das receitas angariadas através dos contratos de locação de muros e locação de baias, como fotos e notas fiscais das despesas realizadas no período. Ademais, se procedeu a conciliação bancária através dos respectivos extratos da conta corrente e das aplicações financeiras.

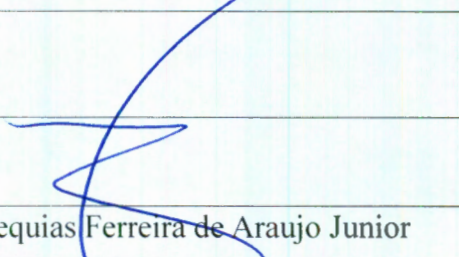
Não havendo nenhuma divergência verificada, em estrito cumprimento do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação, cumprindo as exigências legais em respeito aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

**V-Analise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.**

Não houve fiscalização pelos controles interno e externo no período.

**VI-PARECER:**

**Após análise da documentação de Prestação de Contas quadrimestral dos meses de maio a agosto/2020, sobre a execução da proposta apresentada no Plano de Trabalho que ensejou a realização do Acordo de Cooperação, em atendimento ao disposto no §5º do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, decide por aprovar o as atividades de execução do objeto e a prestação de contas.**

<i>Data:</i> 10/09/2020	
Assinatura do Gestor da Parceria	 Ezequias Ferreira de Araujo Junior

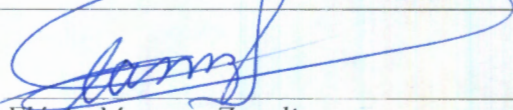
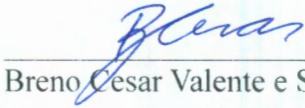
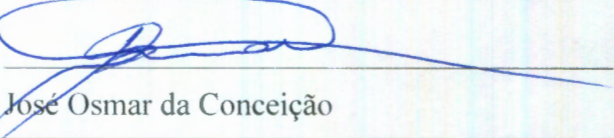
**VII-Encaminhamento:**

*A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 9.955 de 14 de dezembro de 2.016, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.*

**São João da Boa Vista, 10 de setembro de 2020.**



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Meio Ambiente,**  
**Agricultura e Abastecimento**

<i>Assinatura do Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação</i>	 Flávio Marques Zaneli
Assinatura da Comissão de Monitoramento e Avaliação	 Breno Cesar Valente e Silva
Assinatura da Comissão de Monitoramento e Avaliação	 José Osmar da Conceição